RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 039/26

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

Considerando as dificuldades encontradas pelo interventor designado pela RDP nº 032/26 na conclusão de seus trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de intervenção da ***LIGA DE DESPORTOS DE NOVA IGUAÇU*** (CNPJ nº 02.557.237/0001-01) por mais 60 (sessenta) dias a fim de que sejam concluídas as ações de reorganização da estrutura administrativa da referida entidade, mantendo como Delegado Interventor CELSO COUTO DE LIMA.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2026.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE